



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 038/2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que na Rua Neri Ramos Ferreira, RJ 186 (**em frente ao CM Cinemas**), Município de Santo Antônio de Pádua, necessita de mais um táxi para atender aos usuários;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 01265 de 13 de março de 2024, a qual foi DEFERIDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Serviço de Transportes por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros**, emplacado na Municipalidade, 01 (uma) concessão para o Senhor **SALVADOR SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 128943354, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 090.238.617-44 e CNH nº 03747539141, categoria AD, residente na Rua Capitão Cardoso, 10 – Marangatu, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito